

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2014**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 26 de maio de 2014 na Avenida Pasteur 110 – 5º andar, Botafogo Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia, participaram da presente reunião, presencialmente ou por vídeo / áudio conferência, a maioria dos membros do Conselho de Administração e a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 163, §3º da Lei 6.404/76.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Perez Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre (i) a aprovação, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia, de aumento do capital social; e (ii) a aprovação da alteração dos auditores independentes da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$ 408.713.183,28 (quatrocentos e oito milhões, setecentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte oito centavos), com a emissão de 51.475.212 novas ações da Companhia, sendo 17.764.714 ações ordinárias e 33.710.498 ações preferenciais, a um preço unitário de R\$7,97 (sete reais e noventa e quatro centavos), a serem integralizadas pela acionista controladora, a Rede Energia S.A., mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, ressalvado exercício de preferência por acionistas minoritários, conforme descrito na proposta da administração respectiva (“Aumento de Capital”).

5.1.1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral da Companhia a realizar-se no dia 11 de junho de 2014 às 09:00 – horário local da cidade de Cuiabá, com a seguinte

ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia; e (ii) substituição do membro do Conselho de Administração indicado pela acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás.

5.1.2. O Aumento de Capital é proposto de modo a possibilitar ao novo grupo controlador da Companhia, o Grupo Energisa, aportar recursos previstos nos planos aprovados para recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Plano ANEEL”).

5.1.3. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, será facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações da Companhia. Os acionistas da Companhia poderão subscrever ações decorrentes do aumento, em cada caso na proporção de suas respectivas participações no capital social. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da publicação dos Avisos aos Acionistas o qual conterá os demais termos e condições para o exercício do direito de preferência. A partir do dia seguinte à aprovação do aumento de capital, as ações serão negociadas ex-direitos de subscrição.

5.1.4. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar, no Boletim de Subscrição, o pedido de subscrição de sobras.

Caso algum acionista resolva efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às respectivas sobras efetuadas.

As reservas ficarão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data do aporte de capital efetuado até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

5.1.4. As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias e preferenciais da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma

integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

5.1.5. As demais informações, termos e condições do Aumento de Capital foram expostos aos Conselheiros tal como descritas no Anexo I à presente ata (“Proposta da Administração”), em consonância com o Anexo 14 – Informações sobre o aumento de capital, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

5.2. Dada palavra aos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião, estes se manifestaram favoravelmente às deliberações tomadas.

5.3. Aprovar a alteração dos auditores independentes da Companhia, nos termos do artigo 19, “f” do Estatuto Social, que passarão a ser Deloitte Touche Tohmatsu.

5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros de Administração Presentes. Presidente: Ricardo Perez Botelho. Secretário: João Paulo Paes de Barros. Membros do Conselho de Administração: Ricardo Perez Botelho, Antonio José de Almeida Carneiro, Maurício Perez Botelho, Wilson Couto Oliveira, Wagner Montoro Júnior e Hélio Tito Simões de Arruda. Membros do Conselho Fiscal: Paulo Henrique Laranjeiras da Silva, Flavio Stamm, Luis Carlos Barroso Simão e Elie Lebbos.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 26 de maio de 2014.

Ricardo Perez Botelho
Presidente

João Paulo Paes de Barros
Secretário

JUCEMAT – Certifico o registro em 16/06/2014 sob o nº 20140709681. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretária Geral.